LEI Nº **4.517,** DE 08 DE NOVEMBRO DE 2002.

Dá denominação a uma rua da cidade de JERVÁZIO DUARTE FILHO.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º . Fica denominada de JERVÁZIO DUARTE FILHO, a via pública localizada no Bairro Tajamar, antiga travessa 8, que inicia na rua denominada Rubens Stella, como determina o mapa anexo.

Art.2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública, as placas respectivas, devendo constar abaixo do nome a inscrição RUA JERVÁZIO DUARTE FILHO.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração